



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N°

Nº311

PROJETO DE LEI Nº
7.200, de 12/06/2006

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO PMDB	UF MA	PÁGINA 1/1
-----------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art.33 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo não encontra justificação plausível. Refere-se a matéria exaustivamente disciplinada pela LDB (Lei nº 9.394, de 1996) e pela lei instituidora do SINAES (Lei nº 10.861, de 2004).

/06/06

DATA

Gastão Vieira Júnio Vieira
ASSINATURA PARLAMENTAR
DEPUTADO JÚLIO E